



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

01/10

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2983
PROJETO DE LEI Nº 63/2001

***A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º A partir de 1º de Janeiro de 2002, ficam reajustadas em 7% (sete por cento), as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.969, de 30 de março de 2000 e aplicando-se o disposto na Lei nº 3.073, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 2º Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei nº 2.969, de 30 de março de 2000.

Art. 3º Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de Janeiro de 2002, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei nº 2.969, de 30 de Março de 2000 e aplicando-se o disposto na Lei nº 3.073, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Dezembro de 2.001.


Cristina Aparecida Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: camara@lancernet.com.br
Site: www.embras.com/cmpirassununga/

09/16

ANEXO I

(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2983)

DOS EMPREGOS PERMANENTES

<i>Qtd.</i>	<i>Denominação</i>	<i>Ref.</i>	<i>Requisitos Mínimos</i>
01	Oficial Parlamentar	31	2º Grau Completo e domínio de equipamento e sistema de informatização.
01	Ajudante de Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente.

CAB



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Síte: www.embras.com/cmpirassununga/

02/8

ANEXO II

(a que se refere ao Autógrafo de Lei n° 2983)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

<i>Qtd.</i>	<i>Denominação</i>	<i>Ref.</i>	<i>Requisitos Mínimos</i>
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo.
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública.
01	Assessor Contábil	49	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado.
01	Assistente de Gabinete	36	2º Grau Completo ou Equivalente.
01	Assistente Administrativo	32	2º Grau Completo ou Equivalente.

CS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

04
/

ANEXO III

(a que se refere ao Autógrafo de Lei n° 2983)

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Ref.	Requisitos Mínimos
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo.
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública.
01	Relações Públicas do Gabinete da Presidência	39	2º Grau Completo ou Equivalente (mínimo).

Cps



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

05
/b

ANEXO IV

(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2983)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

Qtd.	Denominação	Ref.
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52
03	Assessor Jurídico	52
01	Assessor Legislativo	49

CPB



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

ANEXO V

(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2983)

TABELA DE REFERÊNCIAS

JANEIRO - 2002

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	322,66	38	991,02
16	338,78	39	1.040,58
17	355,72	40	1.092,62
18	373,50	41	1.147,25
19	392,18	42	1.204,61
20	411,80	43	1.264,84
21	432,39	44	1.328,07
22	453,99	45	1.394,48
23	476,69	46	1.464,20
24	500,55	47	1.537,41
25	525,57	48	1.614,28
26	551,85	49	1.694,99
27	579,45	50	1.779,74
28	608,41	51	1.868,74
29	638,83	52	1.962,18
30	670,77	53	2.060,27
31	704,31	54	2.163,28
32	739,52	55	2.271,45
33	776,50	56	2.385,03
34	815,33	57	2.504,27
35	856,10	58	2.629,48
36	898,89	59	2.760,95
37	943,83	60	2.899,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PROJETO DE LEI Nº 63/2001

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de Janeiro de 2002, ficam reajustadas em 7% (sete por cento), as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.969, de 30 de março de 2000 e aplicando-se o disposto na Lei nº 3.073, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 2º Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei nº 2.969, de 30 de março de 2000.

Art. 3º Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de Janeiro de 2002, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei nº 2.969, de 30 de Março de 2000 e aplicando-se o disposto na Lei nº 3.073, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Dezembro de 2.001.

Cristina Apurécia Batista
Presidente

Alessandro Pedro Marangoni
1º Secretário

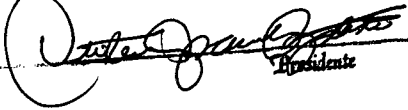
José Belloni
Vice-Presidente

Flávio José Santos Pinto
2º Secretário

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de 12 de 2001


Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

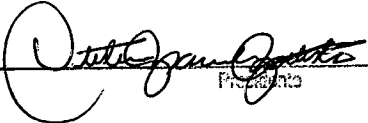
Pirassununga, 11 de 12 de 2001


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de 12 de 2001


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de 12 de 2001


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

05/16

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei, que visa reajustar em 7% (sete por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos de todos os servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de 1º de janeiro de 2002.

Como é do conhecimento de todos, o último aumento salarial concedido aos nossos servidores se verificou em abril do ano de 2000, porém a proposta espelha na mesma iniciativa do Executivo, majorando os salários dos servidores da Prefeitura e Autarquia.

Assim, nada mais justo que reajustar seus vencimentos a partir do mês de JANEIRO/2002, levando-se em consideração que o aumento está previsto nas Leis Orçamentárias.

Diante do exposto, esperamos que a propositura mereça aprovação, a qual inspira as mesmas bases propostas pelo Executivo.

Pirassununga, 10 de Dezembro de 2001.


Cristina Apurecida Batista
Presidente


Alessandro Pedro Marangoni
1º Secretário


José Belloni
Vice-Presidente


Flávio José Santos Pinto
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

09/10

ANEXO I

(a que se refere ao Projeto de Lei nº 63/2001)

DOS EMPREGOS PERMANENTES

<i>Qtd.</i>	<i>Denominação</i>	<i>Ref.</i>	<i>Requisitos Mínimos</i>
01	Oficial Parlamentar	31	2º Grau Completo e domínio de equipamento e sistema de informatização.
01	Ajudante de Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

ANEXO II

(a que se refere ao Projeto de Lei nº 63/2001)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Ref.	Requisitos Mínimos
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo.
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública.
01	Assessor Contábil	49	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado.
01	Assistente de Gabinete	36	2º Grau Completo ou Equivalente.
01	Assistente Administrativo	32	2º Grau Completo ou Equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

ANEXO III

(a que se refere ao Projeto de Lei nº 63/2001)

DOS CARGOS EM COMISSÃO

<i>Qtd.</i>	<i>Denominação</i>	<i>Ref.</i>	<i>Requisitos Mínimos</i>
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo.
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública.
01	Relações Públicas do Gabinete da Presidência	39	2º Grau Completo ou Equivalente (mínimo).



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

ANEXO IV

(a que se refere ao Projeto de Lei nº 63/2001)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

Qtd.	Denominação	Ref.
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52
03	Assessor Jurídico	52
01	Assessor Legislativo	49



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

13
/

ANEXO V

(a que se refere ao Projeto de Lei nº 63/2001)

TABELA DE REFERÊNCIAS JANEIRO - 2002

<i>REF.</i>	<i>VALOR R\$</i>	<i>REF.</i>	<i>VALOR R\$</i>
15	322,66	38	991,02
16	338,78	39	1.040,58
17	355,72	40	1.092,62
18	373,50	41	1.147,25
19	392,18	42	1.204,61
20	411,80	43	1.264,84
21	432,39	44	1.328,07
22	453,99	45	1.394,48
23	476,69	46	1.464,20
24	500,55	47	1.537,41
25	525,57	48	1.614,28
26	551,85	49	1.694,99
27	579,45	50	1.779,74
28	608,41	51	1.868,74
29	638,83	52	1.962,18
30	670,77	53	2.060,27
31	704,31	54	2.163,28
32	739,52	55	2.271,45
33	776,50	56	2.385,03
34	815,33	57	2.504,27
35	856,10	58	2.629,48
36	898,89	59	2.760,95
37	943,83	60	2.899,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancemet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

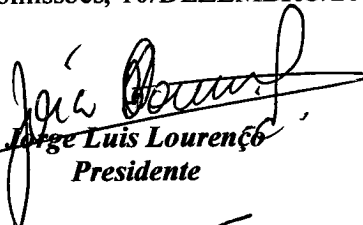
14/16

PARECER Nº _____

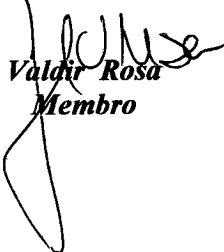
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 63/2001, de autoria da Mesa Diretora, que visa reajustar em 7% os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10/DEZEMBRO/2001.


Jorge Luis Lourenço
Presidente


Edson Sidney Vick
Relator


Valdir Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

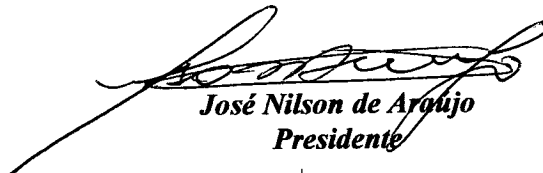
15
/

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 63/2001, de autoria da Mesa Diretora, que visa reajustar em 7% os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10/DEZEMBRO/2001.


José Nilson de Araújo
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Atmiro Sinou
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.078/2001 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2002, ficam reajustadas em 7% (sete por cento), as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.969, de 30 de março de 2000 e aplicando-se o disposto na Lei nº 3.073, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 2º Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei nº 2.969, de 30 de março de 2000.

Art. 3º Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 2002, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei nº 2.969, de 30 de março de 2000 e aplicando-se o disposto na Lei nº 3.073, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964


Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2001


- **JOÃO CARLOS SUNDFELD** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


THAIS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
laza/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I

(a que se refere a Lei nº 3.078/2001)

DOS EMPREGOS PERMANENTES

Qtd.	Denominação	Ref.	Requisitos Mínimos
01	Oficial Parlamentar	31	2º Grau Completo e domínio de equipamento e sistema de informatização
02	Ajudante Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo II

(a que se refere a Lei nº 3.078/2001)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Ref.	Requisitos Mínimos
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento Adm. Pública
01	Assessor Contábil	49	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado
01	Assistente de Gabinete	36	2º Grau Completo ou Equivalente
01	Assistente Administrativo	32	2º Grau Completo ou Equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo III

(a que se refere a Lei nº 3.078/2001)

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Ref.	Requisitos Mínimos
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior completo e conhecimento em Administração Pública
01	Relações Públicas do Gabinete da Presidência	39	2º Grau completo ou equivalente (mínimo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo IV

(a que se refere a Lei nº 3.078/2001)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

Qtd.	Denominação	Ref.
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52
03	Assessor Jurídico	52
01	Assessor Legislativo	49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo V

(a que se refere a Lei nº 3.078/2001)

“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”

JANEIRO - 2002

Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$
15	322,66	38	991,02
16	338,78	39	1.040,58
17	355,72	40	1.092,62
18	373,50	41	1.147,25
19	392,18	42	1.204,61
20	411,80	43	1.264,84
21	432,39	44	1.328,07
22	453,99	45	1.394,48
23	476,69	46	1.464,20
24	500,55	47	1.537,41
25	525,57	48	1.614,28
26	551,85	49	1.694,99
27	579,45	50	1.779,74
28	608,41	51	1.868,74
29	638,83	52	1.962,18
30	670,77	53	2.060,27
31	704,31	54	2.163,28
32	739,52	55	2.271,45
33	776,50	56	2.385,03
34	815,33	57	2.504,27
35	856,10	58	2.629,48
36	898,89	59	2.760,95
37	943,83	60	2.899,00